

ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP
 RUA LOEFGREN 1710, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO, CEP 04040-002
 CNPJ 54.496.178/0001-02 INS EST 135.740.242.111
 FONE(67) 99953-0949
 EMAIL asharafsafa@gmail.com
 EMAIL PESSOAL asharafsafa@hotmail.com

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:1815-5
CONTA:42348-3
NOME:54.496.178 Ashraf Nasser Safa Ahmad

PROPOSTA

Item	Descriutivo	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	Dalebol	1	15	70,00	1.050,00
15	Bola Oficial de Basquetebol, profissional, adulto feminino, Tamanho 6,	Spalding	1	92	232,00	21.344,00

16	Bola oficial	Spalding	1	117	229,00	26.793,

	de Basquetebol profissional, adulto masculino, circunferência 75-78 cm, peso 580-620g, 8 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada com microfibra, miolo cápsula SIS removível e lubrificado. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada /utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar PRÓ 7.8					00
21	Bola oficial de voleibol, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado,	Mikasa v335w - https://www.mikasa.com.br/produto/bola-de-voleibol-mikasa-v335w-padroa-	1	189	289,00	54.621,00

	câmara airbility, 65- 67cm de circunferênci a, 260-280g de peso. Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). Similar a pró 8.0 Pro IX	fivb-320? srsltid=Afm BOopJ14L MVTuSsP68 p5tbHhlFa UOe5CfnfN pVsPPtRkr FMZllcdw_				
67	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediári o - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm - Tamanho aproximado: 49 cm -	CameWin - https://www .notreino.co m.br/raquet e-de-beach- tennis-em- carbono- performanc e-camewin? srsltid=Afm BOoqLpsHl ee4S6cTa9H QSCy- MV5WXdn GJHK1J9d S4sZkRN4o mFFFi	1	27	408,00	15.504, 00

	Acompanha Case.					

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

A EMPRESA OBRIGA-SE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Documento assinado digitalmente

gov.br ASHRAF NASSER SAFA AHMAD
Data: 18/07/2025 17:33:21-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

São Paulo, 18 de julho de 2025

Item 15 e 16



A quadra é uma tela e a bola é o seu pincel. Desbloqueie a criatividade deste belo jogo com o Spalding REACT TF-250 All Surface Basketball. A empunhadura icônica de Spalding fará com que você controle seu jogo o tempo todo. Sua superfície garante que você esteja pronto, não importa quando ou onde o jogo está. O jogo está chamando. Atenda a chamada com o Spalding REACT TF-250

DETALHES



- Material laminado em microfibra profissional
 - Revestimento com pontos elevados para melhor aderência nas mãos
 - Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA)
 - Miolo substituível e lubrificado
 - Câmara de ar 100% de borracha butílica
 - Material: 90% PU; 3% butil; 7% náilon
 - Tam 6 - Circunferência 72,4 cm; Peso: 560 gramas
 - Tam 7 - Circunferência 75 cm; Peso: 650 gramas.
-



FJCRP Comercial

Estrada Quatro Colônias, 1837 – Quatro Colônias Norte
Campo Bom – RS – CEP 93700-000
Telefone / Whatsapp: (51) 98257-8524
CNPJ: 57.358.556/0001-71 / IE: 800/3933135
E-mail: fjcrpcomercial@gmail.com

CARTA-PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90461/2025

À: Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul - SC

Preço proposto:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	15	Un	<p>MEDICINE BALL 5KG Peso: 5kg Circunferência: 56-59cm Composição: Borracha Tecnologia: X-Molded Miolo: Sistech "Substituível e Lubrificado" Origem: Importado</p>	MAGUSSY	R\$111,99	R\$1.679,85
60	7	Un	<p>CALIBRADOR DIGITAL Ideal para garantir a pressão perfeita em todos os tipos de bolas – futebol, basquete, vôlei, handebol e muito mais. Com leitura digital precisa e fácil de usar, ele proporciona praticidade e controle total na calibragem, ajudando a manter o desempenho ideal nas partidas e treinos. Características: Para todos os tipos de bolas; Acompanha 2 agulhas Origem: Importado Alimentação: Bateria 3v</p>	MAGUSSY	R\$101,99	R\$713,93

VALOR TOTAL: R\$2.393,78 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

DADOS BANCÁRIOS:

756 - Banco Sicoob / Agência 3069-0 / Conta 502381-5 / Pix CNPJ 57.358.556/0001-71

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM 14:

<https://magussy.com.br/produto/medicine-ball-5kg>



PRODUTO MAGUSSY

MEDICINE BALL 5KG

Ref. 1029

Descrição:
Peso: **5kg**

Circunferência: **56-59cm**

Composição: **Borracha**

Tecnologia: **X-Molded**

Miolo: **Sistech "Substituível e Lubrificado"**

Origem: **Importado**

SOLICITAR ORÇAMENTO

ITEM 60:

<https://magussy.com.br/produto/calibrador-digital>



PRODUTO MAGUSSY

CALIBRADOR DIGITAL

Ref. 1088

Descrição:
Características: **Para todos os tipos de bolas; Acompanha 2 agulhas**

Origem: **Importado**

SOLICITAR ORÇAMENTO

/// COMPARTILHE:  

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos também que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Campo Bom, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



FELIPE ALVARES

Data: 26/06/2025 19:22:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Felipe Alvares
828.951.630-49
Diretor Geral**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANSAH COMERCIO LTDA
CNPJ: 54.496.178/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:42 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **37A5.4E96.3D3C.069D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ANSAH COMERCIO LTDA

CNPJ: 54.496.178/0001-02

CERTIDÃO EMITIDA em 02/07/2025, às 17:07:35

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 29/06/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **FLKWD8AqfU5dbTL**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 29/06/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 29/06/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.496.178/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070345992-72

Data e hora da emissão 04/07/2025 11:53:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANSAH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.496.178/0001-02

Certidão nº: 37796305/2025

Expedição: 04/07/2025, às 11:50:27

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANSAH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.496.178/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/06/2025 09:06:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 54.496.178/0001-02 042.919.771-31

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.496.178/0001-02

Razão Social: ASHRAF NASSER SAFA AHMAD

Endereço: R DOUTOR IVO DEFINE FRASCA 74 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04545-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2025 a 21/07/2025

Certificação Número: 2025062200576222258407

Informação obtida em 03/07/2025 09:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 27/06/2025, 09:06

Parâmetros: CPF / CNPJ: 042.919.771-31. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjdjODIwZDBIOTYwODgxNDk4MGFiYzY2ZTgxYWI4ZTdiYjg2N2YwYmMyOTdiYzFhZTBINTI0ZjFmNjFhMmYzZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 27/06/2025, 09:07

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.496.178/0001-02. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Yjk3OTQ0NmY3YzJjMTM0N2E5NTEwMWIzNTRjNTFmMzcyY2JINGQwZjUxODFmOGU4MDc0YzcvYTRhODVjNzZIMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.496.178/0001-02**
Razão Social: **ANSAH COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **ANSAH COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2025
Receita Municipal	Validade:	26/08/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.496.178/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2024
NOME EMPRESARIAL ANSAH COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANSAH COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LOEFGREN	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO APT 1308	
CEP 04.040-002	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASHARAFSAFA@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 3232-4267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025 às 09:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

ANSAH COMÉRCIO LTDA

ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1994, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.11322, órgão emissor SSP/MS, emitido em 30/08/2022, e do CPF nº 042.919.771-31, residente e domiciliado na Rua Loefgren, nº 1.710 – Apt. 1.308 – Vila Clementino – São Paulo – CEP: 04040-002, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35880633203 em 27/03/2024, e no CNPJ sob nº. 54.496.178/0001-02, sob o nome empresarial 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, com sede na Rua Bitencourt Sampaio, nº 195 – Vila Mariana – São Paulo – CEP: 04126-060, **RESOLVE** por este instrumento e na melhor forma de direito alterar, reformular e consolidar o contrato social, conforme segue:

- 1) A Sociedade ficará limitada unipessoal, de acordo com a IN DREI 63/2019 e Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019, conversão da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.
- 2) A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.
- 3) Fica transformado de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **ANSAH COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único – A sociedade utilizará como nome fantasia **ANSAH COMÉRCIO**.

- 4) Assim sendo, o capital social será aumentado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte distribuição:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	R\$
ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

- 5) Neste ato, o sócio resolver alterar o endereço da sociedade para **Rua Loefgren, nº 1.710 – Apt. 1.308 – Vila Clementino – São Paulo – CEP: 04040-002**.

6) O sócio altera neste ato, o porte jurídico da sociedade, e declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, tendo em vista das modificações ora ajustadas, altera-se e consolida-se o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas e condições a seguir:

ANSAH COMÉRCIO LTDA

ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1994, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.11322, órgão emissor SSP/MS, emitido em 30/08/2022, e do CPF nº 042.919.771-31, residente e domiciliado na Rua Loefgren, nº 1.710 – Apt. 1.308 – Vila Clementino – São Paulo – CEP: 04040-002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob a denominação social de **ANSAH COMÉRCIO LTDA**, regendo-se pelas disposições da IN DREI 63/2019 e Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019, conversão da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

Parágrafo Único – A sociedade utilizará como nome fantasia **ANSAH COMÉRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade tem sede e foro na **Rua Loefgren, nº 1.710 – Apt. 1.308 – Vila Clementino – São Paulo – CEP: 04040-002**, podendo, por deliberação do sócio, instalar dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objeto social:

- a) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- b) **Comércio varejista de material elétrico;**
- c) **Comércio varejista de materiais hidráulicos;**
- d) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**
- e) **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- f) **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;**
- g) **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- h) **Comércio varejista de móveis;**
- i) **Comércio varejista de artigos esportivos;**
- j) **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;**
- k) **Comércio varejista de artigos de iluminação;**
- l) **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- m) **Comércio varejista de artigos de viagem;**

- n) Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- o) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

A sociedade poderá participar de outras empresas industriais ou comerciais, mediante a compra e subscrição de ações ou quotas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte distribuição:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	R\$
ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade do único sócio e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do Capital Social, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

II – O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

III – O sócio é único, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme redação conferida pela MP 881, de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao único sócio **ASHRAF NASSER SAFA AHMAD**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, assinando isoladamente, ficando autorizado realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade nas relações com terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou

correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e nomear procuradores com poderes específicos desde que com prazo de mandato, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O sócio único da sociedade limitada unipessoal precisará publicar sua decisão nos diários oficiais no caso de redução de capital social, quando este for considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 1.084 do Código Civil.

As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único - Não se aplica à sociedade limitada unipessoal, o requisito aplicável às sociedades limitadas em geral, previsto no parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o sócio administrador decidirá sobre a retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço mensal ou intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sócia.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar o outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FALECIMENTO

No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do sócio, um dos herdeiros ou seu representante legal, procederá o imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio quotista para este fim convocado, respeitando o quórum deliberativo previsto no parágrafo 7º da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – “EPP”

O sócio único **ASHRAF NASSER SAFA AHMAD** declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como, não se acha inciso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento do sócio ou dele contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou instrumento, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer

outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento de Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ASHRAF NASSER SAFA AHMAD





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

41.890/25-5



JUCESP

Contrato Social - Ansa Comércio Ltda.pdf

Documento número #2f029ff3-6f22-4c88-b4a6-fdfbb8315e82

Hash do documento original (SHA256): 102a1441a54beb201aa9d016e646bfb633af1df66cdea5c2d951b4a56536d7c

Assinaturas

Ashraf Nasser Safa Ahmad

CPF: 042.919.771-31

Assinou como sócio(a) em 13 fev 2025 às 12:42:42

Log

13 fev 2025, 11:09:21

Operador com email aline.santos@primeadvice.com.br na Conta 5657916b-61c3-46d5-af9a-af3bcc46378b criou este documento número 2f029ff3-6f22-4c88-b4a6-fdfbb8315e82. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2025 (11:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 fev 2025, 11:09:41

Operador com email aline.santos@primeadvice.com.br na Conta 5657916b-61c3-46d5-af9a-af3bcc46378b adicionou à Lista de Assinatura: asharafsafa@hotmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ashraf Nasser Safa Ahmad e CPF 042.919.771-31.

13 fev 2025, 12:42:42

Ashraf Nasser Safa Ahmad assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail asharafsafa@hotmail.com. CPF informado: 042.919.771-31. IP: 189.120.76.40. Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 fev 2025, 12:42:43

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2f029ff3-6f22-4c88-b4a6-fdfbb8315e82.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2f029ff3-6f22-4c88-b4a6-fdfbb8315e82, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 12:48 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Contrato Social – Ansa Comércio Ltda – C.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

df91dea8164a72843668174c92eb5f878cd40b2ef9963b0322d9cda4bb4bd322

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso

A V U 9 Z H J 4 D 9

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão “Validar com senha”.
3. Digite a senha ao lado e clique em “Validar”.

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.